



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 45/2025

Estabelece normas para participação e votação das Ligas nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da FCF em 2026.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da sua atribuição que lhe confere o art. 52, inciso XVIII, combinado com o disposto no inciso IV, do art. 28, ambos do Estatuto Social da entidade, e,

CONSIDERANDO que, o disposto no inciso IV, do art. 28, do Estatuto da FCF, dispõe que compete à Diretoria da entidade estabelecer os requisitos para a participação e votação das suas Ligas filiadas nas Assembleias Gerais, no ano anterior ao das suas realizações,

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer os seguintes requisitos para a participação das Ligas nas Assembleias Gerais da Federação Catarinense de Futebol (FCF), a serem realizadas no ano de 2026:

I – possuir Licença de Funcionamento definitiva expedida pela FCF no ano de 2026;

II – ter realizado competição oficial em 2025 devidamente reconhecida pela FCF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir do ano de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 28 de novembro de 2025.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF